



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 101 • São Paulo, terça-feira, 2 de junho de 2015

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Casa Civil

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 1º-6-2015

No correio eletrônico URM-CC, de 1º-6-2015, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Atibaia	Reforma do Escadão	665.000,00
Birigui	Infraestrutura urbana - reaparelhamento	800.000,00
Buritzel	Cobertura do Recinto de Eventos - Espaço Jovem	100.000,00
Cardoso	Reforma e adequações do Centro Social Urbano Otilio Pereira da Costa	250.000,00
Pirapora do Bom Jesus	Infraestrutura urbana na Av. Marginal e Rua Vereador Dercy Lourenço	360.000,00
Santa Rita do Passa Quatro	Infraestrutura urbana em ruas centrais do Jardim Primavera	150.000,00
Tabatinga	Reforma de praça	350.000,00
Tupi Paulista	Iluminação pública	150.000,00
Urânia	Iluminação da Avenida Brasil	146.226,94

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

#### Termos de Convênio

-- PROCESSO: 29974/2015

CONVÊNIO: 069/2015

PARECER JURÍDICO: 224/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BATATAIS

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a implantação de 3.116,00 m de rede de água e 3.585,00 m de rede de esgoto no Distrito Industrial Rudolf Kamensek, conforme projeto às fls. 11/44.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 479.993,22 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01-06-2015

-- PROCESSO: 32918/2015

CONVÊNIO: 070/2015

PARECER JURÍDICO: 317/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NARANDIBA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras para construção de Centro Cultural, localizado na Rua Rui Barbosa - Parque dos Ingás, conforme projeto às fls. 11/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 459.544,20 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), dos quais R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01-06-2015

2º Termo de Aditamento

PROCESSO: 52892/2015 (2271/2010)

CONVÊNIO: 1366/2010

PARECER JURÍDICO: 0467/2015

OBJETO: obras para reforma e ampliação da sede social do Centro de Lazer Municipal

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE LAVÍNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a CC/URM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À CC/URM:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

II - COMPETE À PREFEITURA:

a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, conso-

ante cronogramas físico-financeiro de fls. 346 do Vol. 2 e 1.029 do Vol. 4.

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada;

h) Inalterada;

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 346 do Vol. 2 e 1.029 do Vol. 4, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 124.780,34 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela CC/URM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 346 do Vol. 2 e 1.029 do Vol. 4), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da CC/URM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/06/2010 e aditado em 15/04/2015, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 01-06-2015

## Governo

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA GERAL

##### Portaria Artesp-06, de 29-05-2015

Constitui Comissão de Julgamento e Licitação - CIL para a Concorrência Pública 001/Artesp/2015

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, nos termos do artigo 16 do Decreto 46.708, de 22-04-2002, e considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos c.c. artigo 38, inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e ainda o Decreto 36.226, de 15-12-1992, resolve:

Artigo 1º. Fica designada a Comissão de Julgamento e Licitação - CIL para a Concorrência Pública 001/ARTESP/2015 - Processo 015.837/2013 - Protocolo 245.892/13, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados de apoio à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no acompanhamento e desenvolvimento de novas metodologias de controle e execução de projetos, obras e serviços correspondentes às atividades de Ampliação/Obras, Conservação Especial e de Emergência, Projetos, Obras de Artes Especiais, Meio Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho realizadas nos Lotes de Concessão 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, outorgada à exploração da iniciativa privada.

Artigo 2º. Integrará a Comissão de Julgamento e Licitação, cabendo a Presidência ao primeiro designado: Luiz Carlos de Souza Teixeira; Gualberto Kroll Lazarini; Sérgio Paupério Sérgio; Edvaldo do Prado Sampaio e como membro da Sociedade Civil Silvio Pires de Paula.

§ 1º. Nos impedimentos eventuais do Presidente, o mesmo deverá indicar outro membro da Comissão para presidir as reuniões da CIL.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

##### Despachos do Diretor de Investimentos, 28-05-2015

**Decidindo:** pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais, Concessionária Renovias S/A, relativa à notificação NOT. DIN.0246/12, com consequente arquivamento do processo. (Processo 014.229/2012 - Protocolo 219.861/12).

pelo acolhimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais, Concessionária Renovias S/A, relativa à notificação NOT. DIN.0247/12, com consequente arquivamento do processo (Processo 014.230/2012 - Protocolo 219.862/12).

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Extrato de Contrato

Contrato 9912321660

Processo: ARSESP/0061/2013

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Objeto: Contratação da prestação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Valor: R\$ 72.000,00

Vigência: 12 meses, a partir de 03-05-2015

Programa de Trabalho: 17122490460920000

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2015NE00151 e 2015NE00152

## Planejamento e Gestão

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SPG nº 006, de 29-5-2015

Dispõe sobre a relação nominal de cargos transferidos nos termos do §1º do artigo 8º, do Decreto nº 61.035, de 1º de janeiro de 2015

O Secretário de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto §2º do artigo 8º do Decreto nº 61.035, de 1º de janeiro de 2015, resolve expedir:

Artigo 1º - As relações nominais dos cargos transferidos para o Quadro da Secretaria de Planejamento e Gestão, de que trata o §1º do artigo 8º, do Decreto nº 61.035, de 1º de janeiro de 2015, na conformidade do Anexo I, Subanexos I e II, e Anexo II que integram esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

#### ANEXO I

##### SUBANEXO I

A que se refere o artigo 1º da Resolução SPG nº 006, de 29 de maio de 2015 - CARGOS PROVIDOS.

##### Analista Administrativo - SQC-III

Qtde	Nome	RG
1	Maria Eliza de Barros Garcia	34.871.347-2
2	Maria Isabel de Lima	17.190.731-0

##### Assessor Técnico de Gabinete - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Carlos Roberto Achiles	11.098.851
2	Izabelle Paes Omema de Oliveira Lima	1.442.942
3	Luciana Durand Garda	29.904.904-8
4	Maxwell Borges de Moura Vieira	2.097.527
5	Vânia Gomes Soares	7.824.389-0

##### Assistente de Gabinete I - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Daniele Bento Gaspar Mathews	25.814.807-X

##### Assistente de Gabinete II - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Aline Santos de Oliveira	42.855.788
2	Fabiola Mellado de Queiroz Rodrigues	53.393.762-0

##### Assistente I - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Ana Fabia Sarmento Valkacer	54.480.044-8
2	Elisabete Maria Cabral Ramos	19.153.169-8
3	Inês da Conceição Costa	35.521.217-1
4	Reglene Pereira de Oliveira	37.339.053
5	Rosana Eduardo Soares	28.062.386-0

##### Assistente II - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Adaltrio Cesar de Sousa	30.224.632-0
2	Ana Claudia Pereira de Oliveira	44.210.933-7
3	Augusto Alves Leitão	6.709.346-2
4	Cibele Fernandes Franco	28.051.423-2
5	Daniel Fernandes de Carvalho	44.115.141-3
6	Eliana Costa	10.333.572-9
7	Enivelte Peixoto Magalhães da Silva	10.566.509-5
8	Felipe Giovanni Prando	44.111.452-0
9	Gustavo de Souza Amaral Mello	33.472.637-2
10	João da Cruz Ramos Costa	8.432.241-7
11	Lidia Laura de Assis	32.618.216-0
12	Lissandra Esqolmin	26.804.636-0
13	Olegario da Costa Ramos	3.827.480-2
14	Silvio Felix da Silva	23.953.905-9
15	Tânia Regina Panunci	12.177.650-5
16	Thaísa Mayumi Kochi	47.773.363-3
17	Yeda Regina Ferreira	34.575.428-7

##### Assistente Técnico de Coordenador - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Cristina Hiromi Suquimoto	25.442.261-5
2	Maria Eliza de Barros Garcia	34.871.347-2
3	Maria Isabel de Lima	17.190.731-0
4	Rodrigo Marin Alves Nunes	28.194.805-7

##### Assistente Técnico de Gabinete II - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Andréa do Carmo Nascimento Gaudencio	22.795.713-1

##### Assistente Técnico de Saúde I - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Carlos Roberto Villas Boas	7.156.443

##### Assistente Técnico de Saúde II - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Ana Maria da Silva Berto	7.167.934-0
2	Diego Henrique Ferreira Alonso	30.580.034-6
3	Juliana de Cássia Leonel	25.516.449-X
4	Lidia Rocha Ileck de Oliveira	18.061.880-5
5	Vivian Modolo	25.829.239-6
6	Weronica Santos da Silva	36.947.574-4

##### Assistente Técnico I - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Claudia Santana Barbosa Victorio	15.655.439-2
2	Edilene Aparecida Ferreira De Almeida	16.539.646-5
3	Rita Inez De Oliveira Chaves	5.746.999-4

##### Assistente Técnico II - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Andréa Araújo Dubeux	28.993.066-2
2	Marta Regina da Silva	26.107.040-X
3	Nélcio Campos Mamede Pires	26.525.508-9
4	Shirley Andersen Rodrigues	41.703.867-7
5	Simone De Paula Lima	16.191.328-3
6	Suelen Garcia Rodrigues	42.254.912-5
7	Vanessa Conde Carvalho	42.918.829-8
8	Wilma Aparecida Pinto Rodrigues	10.232.530-3
9	Yuri Silva Ramos	36.391.031-1

##### Assistente Técnico III - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Adriana da Silva Gomes	23.168.011-9
2	Andréia Cristiane Barbosa Andrade	24.994.001-2
3	Bruna Bortoluzzi	43.768.361-8
4	Carlos Alfredo Alves Nunes	5.528.336
5	Celia Regina Teixeira	11.478.563-6
6	Claudia Maria Rodrigues de Moura	23.476.750-9
7	Eunice da Silva	34.926.095-3
8	Imailis Oliveira Barboza	50.050.585-8
9	Joana Mellilo	8.193.488
10	Jose Carlos Fernandes	9.412.628-8
11	Jose Santos de Lima Neto	15.967.303-3
12	Karen Mellilo Candido	26.372.513-3
13	Luiza Aparecida Chieff	4.857.368
14	Marcela Cristina Ishikawa	17.934.469-9
15	Mariangela de Mello Corte Real	5.718.703-4
16	Mariadiva Pires Xavier Castilho	11.937.751
17	Mário Luiz de Souza	33.448.938-8
18	Patrícia Fernandes Halfeld	27.604.546-4
19	Sueli Lazara dos Santos Miranda	11.153.682-0
20	Thiago Neves de Souza	30.389.489-1
21	Wilson Viríssimo da Silva	9.404.999

##### Assistente Técnico IV - SQC-I

Qtde	Nome	RG
1	Areli Requena Lima Ferla	5.017.287
2	Clovis Tavares Silva	23.243.559-5
3	Cristiano Russo Incontri	29.739.983-3
4	Daniela Maria Camargo Azevedo	800242047-2
5	Darlei Terezinha Ribeiro de Barros Prado	5.701.356
6	Eduardo Tamer Sobrinho	6.104.411
7	Elaine Fatima Barbieri	13.093.498-7
8	Eloiza Brazilia Cavaliere Ribeiro Sodré	3.331.035
9	Elza Montenegro Rodrigues Pillatti	3.629.821-5
10	Erica Euzebio Rodrigues de Souza	27.447.938-2
11	Jose Viana Alves	11.235.756
12	Lilia Ramadan Veríssimo de Lima	27.298.577-6
13	Luiz Carlos Boaventura Cordeiro de Souza	12.891.983-8
14	Maria Aparecida Luciano Pereira	6.114.713-8
15	Nancy Almeida Silva	12.778.308-8
16	Regis Castilho Martins	9.749.690-X
17	Thais Zuliani Lato	27.773.223-2
18	Zilvânia Cezar Fernandes	15.875.288

##### Assistente Técnico V - SQC-I